ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	2809/2019				
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	26/09/2019 10:48	Previsão	
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA				
Assunto	PROJETO DE LEI				
Descrição	OFICIO Nº 403/2019: PROJETO DE LEI QUE: "DISPÕE E DENOMINA O CENTRO DE CASTRAÇÃO E REINSEÇÃO DE CÃES E GATOS DE CATALÃO, CONFORME ESPECIFICA". ENTREGUE POR: TATIANA.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0.00	Dt. Doc.:	

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Gabinete do Prefeito

Ofício n.º: 103 /2019 Catalão, 24 de Setembro de 2.019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Através do presente encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Cria e denomina o CENTRO DE CASTRAÇÃO E REINSERÇÃO DE CÃES E GATOS DE CATALÃO, conforme especificado abaixo".**

Com este Projeto estamos prestando uma justa homenagem a quem dedicou a vida a cuidar dos animais. Assim, pretendemos denominar o CENTRO DE CASTRAÇÃO E REINSERÇÃO DE CÃES E GATOS DE CATALÃO, que tem como objetivo combater à presença de animais semi-domiciliados e errantes em várias regiões da cidade. Estes animais, que têm livre acesso à rua, causam diversos transtornos para a sociedade, tais como: transmissão de doenças (zoonoses); contaminação ambiental; agressões como mordeduras; acidentes automobilísticos; entre outros. Além de causar danos e transtornos para a sociedade em geral, a permanência de animais pelas ruas, ainda que por curtos períodos, é uma afronta aos conceitos de bem-estar e guarda responsável, com o Centro deverá:

1. Oportunizar à comunidade em geral, e em especial à de baixa renda, a castração de seus animais felinos e/ou caninos gratuitamente, dentro de critérios estabelecidos em Plano de Trabalho, para reduzir a população destes animais no município;

2. Mobilizar a comunidade na adesão à guarda responsável, através da inserção do tema na rede pública municipal de ensino, com ênfase na

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 04

educação em Saúde e Meio Ambiente, desenvolvendo nas crianças as atitudes de solidariedade e responsabilidade em relação aos animais;

3. Proporcionar à população em geral e, preferencialmente, aos profissionais da área de educação, dos setores público e privado, conhecimentos básicos sobre a castração e guarda responsável, informações sobre zoonoses (doenças, agentes, hospedeiros) cuidados e direcionamento de ações educativas em relação aos problemas encontrados;

4. Reduzir o índice de abandono destes animais e suas consequências como maus tratos, doenças e agravos à saúde pública, através de ações efetivas de controle de natalidade, guarda responsável e conscientização dos cidadãos catalanos;

5. Criar um registro geral de identificação animal, no qual serão inseridos os dados do animal e do proprietário, e se possível, o número do microchip de cada canino ou felino, definindo o direito e as responsabilidades do proprietário dos animais.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº 101, de 26 de setembro de 2019.

"Cria e denomina o CENTRO DE CASTRAÇÃO E REINSERÇÃO DE CÃES E GATOS DE CATALÃO, conforme especificado abaixo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e denominado **"CENTRO DE CASTRAÇÃO E REINSERÇÃO DE CÃES E GATOS DE CATALÃO",** o Centro de Castração e reinserção de cães de gatos situado no prolongamento da Rua Belém, nº 2.100, Loteamento Jardim Paraíso, nesta cidade.

Parágrafo único – O Centro de Castração e Reinserção de cães e gatos de Catalão é composto de: Terreno: 1.200 m²; Clínica: 256,45 m²; Canil: 125,00 m² e Gatil: 42,00 m².

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE setembro DE 2019.

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito